

AGRAVO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 104

"O AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO, DEVE SER INSTRUÍDO, NO ATO DE SUA INTERPOSIÇÃO, NÃO SÓ COM OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, MAS TAMBÉM COM OS NECESSÁRIOS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA, SALVO JUSTO IMPEDIMENTO".

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE [Nº 2005.146.00001](#) - JULGAMENTO EM 18/07/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: DESEMBARGADOR CÁSSIA MEDEIROS – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 26/12/2005 – FLS. 011200/011220.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 118

O AGRAVO DE INSTRUMENTO É O RECURSO CABÍVEL DA DECISÃO QUE HOMOLOGA A ATUALIZAÇÃO DO CALCULO DA LIQUIDAÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 182

E INVIÁVEL O AGRAVO DO ART. 545 DO CPC QUE DEIXA DE ATACAR ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 217

NÃO CABE AGRAVO DE DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, OU DA SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA.(*)

(*) JULGANDO AGRG NA SS N. 1.204-AM, NA SESSÃO DE 23/10/2003, A CORTE ESPECIAL DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 217.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 223

A CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO CONSTITUI PEÇA OBRIGATÓRIA DO INSTRUMENTO DE AGRAVO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 255

CABEM EMBARGOS INFRINGENTES CONTRA ACÓRDÃO, PROFERIDO POR MAIORIA, EM AGRAVO RETIDO, QUANDO SE TRATAR DE MATÉRIA DE MÉRITO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 315

NÃO CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO ÂMBITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE NÃO ADMITE RECURSO ESPECIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 316

CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA CONTRA ACÓRDÃO QUE, EM AGRAVO REGIMENTAL, DECIDE RECURSO ESPECIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 242

O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO DEVE SER APRECIADO, NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO, AINDA QUE O AGRAVANTE NÃO TENHA APELADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 287

NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, QUANDO A DEFICIÊNCIA NA SUA FUNDAMENTAÇÃO, OU NA DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NÃO PERMITIR A EXATA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 288

NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO PARA SUBIDA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO FALTAR NO TRASLADO O DESPACHO AGRAVADO, A DECISÃO RECORRIDA, A PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO OU QUALQUER PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 289

O PROVIMENTO DO AGRAVO POR UMA DAS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AINDA QUE SEM RESSALVA, NÃO PREJUDICA A QUESTÃO DO CABIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 425

O AGRAVO DESPACHADO NO PRAZO LEGAL NÃO FICA PREJUDICADO PELA DEMORA DA JUNTADA, POR CULPA DO CARTÓRIO; NEM O AGRAVO ENTREGUE EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL, EMBORA DESPACHADO TARDIAMENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 426

A FALTA DO TERMO ESPECÍFICO NÃO PREJUDICA O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO, QUANDO OPORTUNA A INTERPOSIÇÃO POR PETIÇÃO OU NO TERMO DA AUDIÊNCIA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 427

A FALTA DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO NÃO PREJUDICA O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO TOMADO POR TERMO.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 639

APLICA-SE A SÚMULA 288 QUANDO NÃO CONSTAREM DO TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AS CÓPIAS DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO ADMITIDO PELA DECISÃO AGRAVADA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 727

NÃO PODE O MAGISTRADO DEIXAR DE ENCAMINHAR AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DA DECISÃO QUE NÃO ADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, AINDA QUE REFERENTE A CAUSA INSTAURADA NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

5. INCABÍVEL AGRAVO REGIMENTAL CONTRA AS DECISÕES DE QUE TRATA O ART. 527, INCISOS II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PRECEDENTES: AGINST [2009.002.15633](#), TJERJ, 1ª C. CÍVEL, JULGADO EM 02/06/2009. AGINST [2009.002.10906](#), TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADO EM 13/05/2009.

39. INCABÍVEL AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE NEGA SEGUIMENTO A REEXAME NECESSÁRIO.

PRECEDENTES: AIRN [2009.009.00505](#), TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADO EM 01/04/09. AIRN [2008.009.00730](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADO EM 17/12/08.

AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

Enunciado 15 - Nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de agravo, exceto nas hipóteses dos artigos 544 e 557 do CPC. (Modificado no XXI Encontro - Vitória/ ES).

ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 23

11.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – INADMISSIBILIDADE No sistema de Juizados Especiais Cíveis, é inadmissível a interposição de agravo contra decisão interlocutória, anterior, ou posterior à sentença.

AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

2- A conversão do agravo de instrumento em retido só é obrigatória nos casos em que seja evidente a inexistência de risco de lesão grave e de difícil reparação para o agravante.

10- A decisão relativa à atribuição de efeito suspensivo, na impugnação de cumprimento de sentença, comporta agravo de instrumento e só será reformada se teratológica, contrária à lei ou à prova dos autos.

[AVISO TJ Nº 33, DE 07/07/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

12 - O agravo de instrumento, sob pena de não conhecimento, deve ser instruído, no ato de sua interposição, não só com os documentos obrigatórios, mas também com os necessários à compreensão da controvérsia, salvo justo impedimento.

Justificativa: A omissão na apresentação das peças pertinentes não permite a apreciação do mérito do recurso, de modo que, à falta de instrução adequada, ele não pode ser conhecido. De outro lado, como no atual sistema quem organiza o traslado é o agravante, e não mais o cartório, as peças obrigatórias e necessárias devem instruir o agravo no ato da interposição, salvo justo impedimento.

Ref.: REsp 478155/PR, STJ, Corte Especial, DJ 21/02/05, p. 99
REsp 504914/SC, STJ, Corte Especial, DJ 17/12/04, p. 388
Aglnt 2001.002.11129, TJERJ, 9ª C. Cível, julgado em 30/10/2001
Aglnt 2001.002.17381, TJERJ, 7ª C. Cível, julgado em 25/06/2002

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

Enunciado CÍVEL Nº 15 - Nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de agravo.

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 56

ENUNCIADOS CÍVEIS:

9.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – INADMISSIBILIDADE - NO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, É INADMISSÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, ANTERIOR, OU POSTERIOR A SENTENÇA.

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

ENUNCIADOS CÍVEIS:

ENUNCIADO 6 - É INADMISSÍVEL O AGRAVO DE INSTRUMENTO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, AINDA QUE INTERPOSTO DE DECISÃO POSTERIOR À SENTENÇA.

[AVISO TJ Nº 17, DE 16/06/1998](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br